

direito
no coop

42ª EDIÇÃO
SETEMBRO/2024

A seção **Societário em Pauta** desta edição traz o histórico do projeto legislativo sancionado na forma da Lei n. 14.967/2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada, bem como Nota Técnica elaborada pelo Sistema OCB com os principais fundamentos de defesa que podem ser utilizados pelas cooperativas afetadas pelo Estatuto e seus desdobramentos.

O **Tributário em Pauta** traz análise do escritório BMAS acerca da nova lei que trata da desoneração da folha de pagamentos e os impactos na seara tributária.

Na seção **Trabalhista em Pauta** confira decisão do TST que anulou pedido de demissão de gestante que foi feito sem a assistência de entidade sindical.

A seção **LGPD no Coop** traz análise de decisão da ANPD que condenou o INSS a divulgar incidente de vazamento de dados.

Por fim, **Fique por Dentro** de medida aprovada pelo CNJ que torna obrigatório o uso de sistema eletrônico para bloqueio de bens.

Boa leitura!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

SAÚDE

Licitude da exclusão, na saúde suplementar, do fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar.

[Integra da decisão](#)

Possibilidade de manutenção do ex-empregado no plano de saúde coletivo contratado pela ex-empregadora, desde que assuma o custeio integral das mensalidades.

[Integra da decisão](#)

Afastamento de danos morais pela simples recusa de cobertura do tratamento de saúde.

[Integra da decisão](#)

Legalidade de cláusula contratual que permite o aumento das prestações do plano de saúde por sinistralidade.

[Integra da decisão](#)

CRÉDITO

Necessidade de alegação de excesso de execução estar acompanhada do valor que a parte insurgente entende ser devido.

[Integra da decisão](#)

Inexistência de abusividade pelo simples fato de a taxa de juros remuneratórios praticada pela instituição financeira exceder a taxa média do mercado.

[Integra da decisão](#)

TRABALHO

Compatibilidade dos valores do trabalho e da livre iniciativa na terceirização do trabalho, nem como ausência de condição de vulnerabilidade na opção pelo trabalho cooperado.

[Integra da decisão](#)

TRANSPORTE

Licitude da terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

[Integra da decisão](#)

SOCIETÁRIO **EM PAUTA**

Estatuto da Segurança Privada passa a vigorar no Brasil

O Presidente da República sancionou a [Lei nº 14.967, de 09 de setembro de 2024](#), que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeira. A lei estabelece regras para a segurança de instituições financeiras e para os serviços de segurança privada, que podem ser prestados por pessoas jurídicas ou, excepcionalmente, por pessoas físicas.

O projeto legislativo sancionado na forma da Lei 14.967/2024 proíbe expressamente o exercício da vigilância desarmada via cooperativa. Durante o processo legislativo, o Sistema OCB atuou por um longo período, conseguindo postergar a apreciação do tema por mais de 10 anos. No entanto, apesar dos esforços, não foi possível realizar mudanças significativas.

A vedação afronta diretrizes internacionais, dispositivos constitucionais e infralegais, bem como a jurisprudência pátria, os quais asseguram às sociedades cooperativas terem como objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto em seu Estatuto Social.

Reconhecendo o impacto da nova legislação na realidade das cooperativas do setor, o Sistema OCB elaborou Nota Técnica com os principais fundamentos de defesa que podem ser utilizados pelas cooperativas afetadas pelo Estatuto e seus desdobramentos.

Para conhecer todo o histórico de atuação do Sistema OCB e acessar a Nota Técnica, basta clicar no link abaixo.

[Saiba mais](#)

TRIBUTÁRIO **EM PAUTA**

Nova Lei mantém a desoneração da folha de pagamentos até 2024 e traz medidas tributárias relevantes

No dia 16/09, foi publicada a Lei 14.973/2024, que traz diversas novidades na área tributária, como a manutenção da desoneração da folha de pagamentos até 31/12/2024 e a criação de um regime de transição até 31/12/2027. A nova Lei traz também a possibilidade de atualização dos custos de aquisição de bens imóveis para pessoas físicas e jurídicas e a criação do novo Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

A Lei incluiu ainda um capítulo específico destinado às condições para a fruição de benefícios fiscais, dentre as quais, foi inserida em texto legal a DIRBI – Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária, regulamentada pela Instrução Normativa RFB 2.198/2024.

Para entender melhor os impactos da nova legislação para as cooperativas, a seção tributária desta edição traz uma análise feita em parceria com o escritório BMAS Advogados Associados. Clique abaixo.

[Saiba mais](#)

TRABALHISTA **EM PAUTA**

Sem assistência de entidade sindical, pedido de demissão de gestante é anulado

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho - TST decidiu por não examinar recurso do empregador, contra condenação ao pagamento de indenização a uma colaboradora que estava grávida ao pedir demissão. Com a decisão, os ministros confirmaram o entendimento do TST sobre a matéria.

Fique por dentro da decisão do TST clicando abaixo.

[Saiba mais](#)

LGPD **NO COOP**

INSS é condenado a divulgar incidente de vazamento de dados

O Conselho Diretor da ANPD negou o recurso do INSS e confirmou a sanção que obriga a divulgação da infração à LGPD cometida pela autarquia, que não notificou os titulares sobre o vazamento de dados. Com essa decisão, o INSS teve que publicar um comunicado em sua página principal detalhando quais dados podem ter sido comprometidos. Ainda, o Instituto teve de enviar notificação a todos os beneficiários sobre o incidente de segurança.

A decisão da ANPD destaca a necessidade de as cooperativas estabelecerem políticas claras e eficazes para proteger informações pessoais e comunicar incidentes de forma apropriada. O esforço na proteção de dados é crucial para evitar problemas legais e proteger o bom nome da sua organização.

Acesse o site "LGPD no Coop" e veja mais detalhes sobre essa decisão e algumas lições que podem ser extraídas pelas cooperativas para aprimorar seus programas de conformidade com a LGPD.

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>

FIQUE **POR DENTRO**

CNJ torna obrigatório uso de sistema eletrônico para bloqueio de bens

A partir de agora, todas as solicitações de pesquisa e bloqueio de bens relacionadas a processos judiciais deverão ser feitas por meio dos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo CNJ. A medida, aprovada durante a 4ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 17, tem como objetivo padronizar e tornar mais eficiente o procedimento de buscas patrimoniais.

O ato normativo, relatado pelo ministro Luis Roberto Barroso, presidente do CNJ e do STF, destacou que o uso de métodos analógicos, como o envio de ofícios, dificultava a administração e atenção inadequadamente à demanda. A nova regra visa agilizar e garantir maior segurança nas transmissões das ordens judiciais e suas respostas.

Exceções à obrigatoriedade serão permitidas apenas em situações específicas, como em ordens urgentes que não possam esperar o restabelecimento de sistemas temporariamente indisponíveis. O CNJ reforçou que essa padronização é parte de seu compromisso com a transparência e a eficácia dos processos judiciais.

Atualmente, o CNJ disponibiliza nove sistemas eletrônicos para gestão de bloqueios e construção de bens. Esses sistemas permitem a busca de documentos, rastreamento de contas e retenção de ativos mediante ordem judicial.

Entre as principais ferramentas estão o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS - Bacen), que identifica contas e aplicações financeiras, e o Sistema de Informações ao Judiciário (Infojud), que conecta o Judiciário à Receita Federal, oferecendo acesso a dados fiscais e tributários dos contribuintes.

Ferramentas como o Sistema de Restrição Judicial de Veículos (Renajud), o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e o Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (Sniper) são voltadas diretamente à recuperação de bens.

Com essa medida, o CNJ busca não apenas aprimorar a eficiência do Judiciário, mas também proporcionar maior segurança jurídica e economia de tempo para todas as partes envolvidas nos processos de busca e recuperação de bens.

SistemaOCB SOMOSCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

f | @ | x | •• | in | sistemaocb

www.somuscooperativismo.coop.br

Adicione gomunicacao@ocb.coop.br à sua lista de contatos